



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Termo de Dispensa de Licitação nº 33/2025
Despacho

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 § 7º. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CAMINHÃO FORD CARGO BRANCO PLACA IVC-6J29. FAZ SE NECESSARIO A MANUTENÇÃO POIS O MESMO É BASTANTE UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CASCALHO, PEDRAS , BRITAS, TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E TAMBEM NO PERIMETRO URBANO.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela **Secretaria Municipal de Obras e Viação**, deste Município de Vila Maria, bem como com base nas cotação de preço em três empresas do ramo com interesse em contratar.

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise de orçamentos obtidos em três empresas do ramo com interesse em vender as peças o item, constatando que o valor é o praticado em mercado, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada pelo item foi da empresa:

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
MECANICA VLT LTDA ME	14062717000172

NO VALOR DE: R\$ 9.323,36

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação/aquisição do objeto em questão** da empresa acima referida.

6. ANEXO

No anexo I, encontra-se a justificativa para a não publicação da intensão de dispensa de licitação, em consonancia com o disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal 2.352/2024.

PUBLIQUE-SE SÚMULA DESTE DESPACHO.

Vila Maria - RS, **21/02/2025**.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal

Administração Municipal de Vila Maria – Gestão 2025/2028
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila Maria-RS – 99155-000 – Fone: 3359-1200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

ANEXO I

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas dos fornecedores que manifestaram interesse na prestação dos serviços. Em suma, visto que comprovado que os preços são praticados em mercado, justifica-se a não publicação.

VENICIOS RISSON
Diretor de Gestão